



PROJETO DE LEI Nº 013/2026

Cria cargos efetivos na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo (PB) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal traz ao conhecimento da Câmara para apreciação e votação a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de **Cruz do Espírito Santo** os cargos descritos no Anexo Único desta Lei, compreendendo 25 cargos e 201 vagas.

Art. 2º - O Anexo Único conterá o quantitativo, os requisitos à admissão, a carga horária, as atribuições e os vencimentos iniciais dos cargos.

Art. 3º - Os cargos criados por esta lei são para provimento efetivo e terão a relação laboral regulada pelo regime estatutário, subordinados à Legislação Municipal.

Art. 4º - Os servidores ocupantes dos cargos previstos nesta Lei serão lotados e designados, exclusivamente, pela Administração Pública Municipal, em unidades e locais de trabalho conforme as necessidades das Secretarias, departamentos, setores, núcleos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino e demais órgãos da estrutura administrativa.



Art. 5º - A critério da Administração, os servidores poderão ser realocados para diferentes locais de exercício, em razão do interesse público e da conveniência administrativa, não lhes assistindo o direito de escolha quanto ao local de lotação ou exercício de suas funções.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária Anual para despesas com pessoal civil.

Art. 7º - Poderão ser empregados recursos oriundos de fontes estaduais ou federais para a remuneração, total ou parcial, dos servidores que vierem a ocupar os cargos instituídos por esta Lei, observados os termos, condições e instrumentos formais de cooperação que venham a ser pactuados entre os entes federativos competentes.

Art. 8º - O edital do concurso público disporá, de forma expressa, acerca das etapas que comporão o processo de seleção e de provimento dos cargos previstos nesta Lei, abrangendo, dentre outros aspectos: as fases de caráter classificatório e/ou eliminatório; as normas atinentes aos procedimentos de inscrição e participação no certame; os critérios de aprovação, classificação e exclusão de candidatos; a descrição pormenorizada das características de cada etapa avaliativa; bem como o cronograma de realização das fases essenciais do certame.

Art. 9º - O edital do concurso público conterá, obrigatoriamente, a etapa de avaliação por meio de provas objetivas, aplicáveis a todos os candidatos, podendo, complementarmente, em função da natureza e das atribuições do cargo, bem como da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, prever outras modalidades de avaliação, tais como: prova de títulos, prova discursiva, prova prática, teste de aptidão física, avaliação psicológica, análise de exames médicos e laboratoriais, investigação social e curso de formação inicial.



Art. 10 - O edital do concurso público estabelecerá os critérios de reserva de vagas, observadas as seguintes disposições:

I – será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PCD), observada a ordem de convocação correspondente à 5ª, 21ª, 41ª vagas e subsequentes;

II – será assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), observada a ordem de convocação correspondente à 3ª, 6ª, 9ª, 12ª, 15ª vagas e subsequentes.

Art. 11 - O Município de Cruz do Espírito Santo poderá, a seu critério, instituir comissão específica para a avaliação de desempenho dos servidores durante o estágio probatório, conforme critérios a serem determinados em portaria própria.

Art. 12 - As regras relativas à progressão de carreira, progressão funcional ou institutos equivalentes não se aplicam aos servidores em estágio probatório cuja posse tenha ocorrido em virtude de concurso público realizado após a aprovação desta Lei, até a conclusão do respectivo período probatório e a aprovação formal do servidor pela comissão de avaliação competente.

Art. 13 - Fica autorizado o provimento, no concurso público municipal, de 01 vaga para o cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, já criado pela Lei Municipal nº 638/2011, sem criação de novo cargo, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado perante o Ministério Público do Estado da Paraíba.

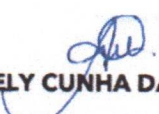
Art. 14 - O provimento de cargos efetivos em número superior ao estabelecido nesta Lei somente poderá ocorrer mediante prévia e regular autorização legislativa, por meio de processo legislativo específico destinado à ampliação do quadro de vagas.



Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruz do Espírito Santo (PB), 10 de abril de 2026.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

☒ APROVADO ☐ REPROVADO

Data: 02 / 06 / 2026



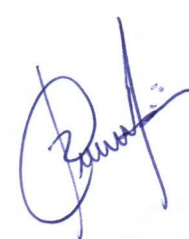
Presidente


1º Secretário


2º Secretário









ANEXO ÚNICO

TÍTULO DO CARGO: MERENDEIRA.

NÚMERO DE VAGAS: 10.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o preparo das refeições conforme cardápio definido pela nutricionista ou setor responsável. Armazenar corretamente alimentos e insumos seguindo normas de higiene e conservação. Atender às normas de segurança alimentar e higiene no preparo das refeições. Auxiliar na organização da cozinha e do refeitório. Controlar a validade e qualidade dos alimentos utilizados nas refeições. Cumprir horários de preparo e distribuição das refeições conforme programação escolar. Desenvolver hábitos de higiene e boas práticas no trabalho. Distribuir refeições aos alunos e servidores de acordo com o cardápio. Elaborar listas de materiais e insumos necessários para o preparo das refeições. Limpar e higienizar utensílios, equipamentos e áreas de preparo de alimentos. Manter o ambiente de trabalho organizado e limpo. Manter registro de estoque e consumo de alimentos quando solicitado. Auxiliar na orientação de auxiliares ou aprendizes sobre boas práticas de manipulação de alimentos. Participar de treinamentos e capacitações sobre alimentação escolar e higiene. Prevenir contaminação de alimentos por meio do correto manuseio e armazenamento. Preparar alimentos conforme receitas e padrões nutricionais definidos pela prefeitura. Receber e conferir gêneros alimentícios entregues na unidade escolar.



Acompanhar a distribuição das refeições garantindo quantidade e qualidade. Zelar pela segurança alimentar dos alunos e servidores. Zelar pelo cumprimento das normas de higiene e manipulação de alimentos.

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE MOBILIDADE URBANO.

NÚMERO DE VAGAS: 2.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.648,80.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir ensino médio completo e concluir curso de formação inicial com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, nos termos da Portaria SENATRAM nº 966/2022.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de fiscalização, orientação, operação e monitoramento do trânsito e da mobilidade urbana no âmbito municipal, promovendo a segurança viária e a fluidez do tráfego de veículos e pedestres. Realizar ações educativas de trânsito junto à população, apoiar operações e eventos que impactem a circulação urbana, lavrar autos de infração e adotar medidas administrativas previstas na legislação de trânsito. Atuar no controle, organização e sinalização do tráfego em vias públicas, bem como colaborar na prevenção e redução de acidentes. Elaborar relatórios, registrar ocorrências e desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portarias da SENATRAM e demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, além das orientações da Administração Municipal.

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE BUCAL.

NÚMERO DE VAGAS: 7.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.700,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



REQUISITOS: Possuir ensino médio completo, ter concluído curso de formação de Assistente em Saúde Bucal e possuir registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO), até a data da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o dentista durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. Auxiliar na preparação e organização do consultório odontológico. Auxiliar na prevenção e promoção da saúde bucal junto à população. Coletar dados epidemiológicos sobre saúde bucal quando solicitado. Controlar e organizar materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos. Desenvolver ações educativas de higiene bucal com pacientes e comunidade. Elaborar relatórios e registros de atendimentos conforme normas da unidade. Estocar e controlar medicamentos e insumos odontológicos. Executar procedimentos de biossegurança e esterilização de materiais. Instruir pacientes sobre higiene e cuidados com a saúde bucal. Manter a assepsia do ambiente e dos instrumentos odontológicos. Auxiliar a equipe de saúde bucal sobre protocolos clínicos e administrativos. Participar de campanhas de prevenção e promoção da saúde bucal. Participar de reuniões e capacitações técnicas promovidas pelo município. Preencher prontuários e fichas de atendimento odontológico. Preparar materiais e instrumentos para procedimentos clínicos. Registrar e acompanhar o atendimento aos pacientes sob supervisão do dentista. Organizar a guarda e armazenamento de materiais odontológicos. Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança e higiene no consultório. Zelar pelo bom atendimento e acolhimento dos pacientes na unidade de saúde bucal.

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

NÚMERO DE VAGAS: 15.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir ensino médio completo no momento da posse.



ATRIBUIÇÕES: Agendar reuniões e compromissos para setores e servidores municipais. Arquivo e organização de documentos físicos e digitais. Atender e orientar cidadãos sobre serviços oferecidos pela prefeitura. Cadastrar informações em sistemas e bancos de dados municipais. Classificar documentos e correspondências recebidas e enviadas. Controlar o fluxo de processos internos entre setores da prefeitura. Elaborar relatórios e planilhas administrativas para setores da prefeitura. Emitir certidões, ofícios e comunicados internos conforme necessidade. Encaminhar documentos e correspondências aos setores responsáveis. Organizar arquivos e pastas de acordo com normas de protocolo. Preparar documentos e formulários administrativos para uso interno. Prestar apoio administrativo aos setores da prefeitura. Prestar suporte na gestão de recursos materiais e patrimoniais. Receber e protocolar correspondências e documentos oficiais. Registrar informações e dados de processos administrativos. Supervisionar o uso adequado de materiais e recursos administrativos. Triar documentos e processos para encaminhamento correto. Zelar pela organização do espaço físico e do arquivo administrativo. Zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos administrativos internos. Zelar pelo bom atendimento e comunicação entre setores e cidadãos.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

NÚMERO DE VAGAS: 7.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00. (+ complemento lei federal 14.434/2022)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir ensino médio completo, ter concluído Curso Técnico em Enfermagem e possuir registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), até a data da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas de enfermagem voltadas à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, sob supervisão do enfermeiro, em



conformidade com a legislação profissional vigente. Prestar assistência direta aos pacientes em unidades de saúde, ambulatórios, domicílios e demais serviços da rede municipal de saúde. Realizar procedimentos técnicos de enfermagem, administrar medicamentos conforme prescrição, aferir sinais vitais, coletar materiais para exames, realizar curativos e auxiliar em atendimentos médicos e de enfermagem. Participar de ações de vigilância em saúde, campanhas de vacinação, programas de atenção básica e atividades educativas junto à comunidade. Registrar informações e procedimentos em prontuários e sistemas próprios, zelar pela organização, conservação e esterilização de materiais e equipamentos, bem como desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.498/1986, do Decreto Federal nº 94.406/1987, normas do COFEN/COREN e demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, além das orientações da Administração Municipal.

TÍTULO DO CARGO: ARQUITETO.

NÚMERO DE VAGAS: 1.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.242,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir curso superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro ativo e regular no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) até a data da posse.

ATRIBUIÇÕES: Analisar projetos arquitetônicos submetidos para aprovação junto ao município. Assessorar tecnicamente secretarias municipais em assuntos relacionados à arquitetura e urbanismo. Avaliar condições de acessibilidade em edificações e espaços públicos. Coordenar projetos de urbanização em áreas públicas municipais. Desenvolver estudos de viabilidade técnica para obras e intervenções urbanas. Elaborar projetos arquitetônicos de edificações públicas municipais. Elaborar relatórios técnicos sobre obras, projetos e intervenções urbanísticas. Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e ocupação do solo. Fiscalizar obras públicas em execução no município. Fiscalizar o cumprimento de normas urbanísticas em obras particulares. Orientar profissionais e cidadãos sobre normas de construção e uso do solo. Participar



da elaboração de planos diretores e instrumentos de planejamento urbano. Participar do planejamento municipal em conjunto com equipes multidisciplinares. Planejar intervenções em espaços públicos como praças, parques e equipamentos urbanos. Promover a preservação do patrimônio histórico e cultural do município. Realizar levantamentos arquitetônicos de edificações e áreas urbanas. Realizar medições e vistorias técnicas em obras e edificações. Supervisionar a execução de projetos arquitetônicos desenvolvidos para o município. Verificar a conformidade de projetos com o código de obras e legislação urbanística. Vistoriar imóveis e obras para fins de regularização, licenciamento ou fiscalização.

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

NÚMERO DE VAGAS: 1.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir curso superior completo em Serviço Social e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) até a data da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Articular a rede de serviços socioassistenciais para atendimento da população. Atender e orientar usuários sobre acesso a programas, benefícios e serviços sociais. Avaliar demandas sociais apresentadas por indivíduos, famílias e grupos. Desenvolver ações de orientação social junto à comunidade. Elaborar diagnósticos sociais para subsidiar intervenções e políticas públicas. Elaborar e executar projetos sociais voltados à promoção da cidadania. Elaborar relatórios, pareceres e estudos sociais para fins institucionais. Encaminhar usuários para serviços, programas e políticas públicas adequadas às suas necessidades. Identificar situações de risco e violação de direitos e adotar providências cabíveis. Mediar conflitos familiares e comunitários quando necessário. Monitorar e avaliar programas e projetos sociais desenvolvidos pelo município. Participar da elaboração e implementação de políticas públicas sociais no âmbito municipal. Participar de reuniões interdisciplinares com equipes de diferentes áreas. Planejar e executar atividades socioeducativas com grupos e comunidades.



Prestar orientação técnica a equipes e gestores sobre questões sociais. Realizar atendimentos individuais e coletivos à população usuária dos serviços sociais. Realizar visitas domiciliares para acompanhamento e avaliação social. Registrar atendimentos e intervenções sociais em sistemas e prontuários institucionais. Trabalhar na garantia e defesa de direitos sociais da população atendida.

TÍTULO DO CARGO: BIBLIOTECÁRIO.

NÚMERO DE VAGAS: 2.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.600,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir curso superior completo em Biblioteconomia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Administrar o acervo bibliográfico da biblioteca pública municipal. Atualizar e manter catálogos e bases de dados bibliográficas. Avaliar e selecionar materiais informacionais para aquisição e inclusão no acervo. Catalogar e classificar materiais bibliográficos de acordo com normas técnicas. Coordenar atividades culturais e educativas promovidas pela biblioteca. Desenvolver ações de incentivo à leitura junto à comunidade. Elaborar políticas de desenvolvimento e atualização do acervo. Elaborar relatórios técnicos e estatísticos sobre as atividades da biblioteca. Gerenciar serviços de empréstimo, devolução e reserva de materiais. Implantar e gerenciar sistemas informatizados de bibliotecas. Organizar e manter arquivos e coleções especiais sob responsabilidade da biblioteca. Orientar usuários na busca e utilização de informações. Participar de projetos educacionais e culturais desenvolvidos pelo município. Planejar e organizar eventos culturais relacionados ao livro e à leitura. Preservar e conservar o acervo bibliográfico e documental. Promover atividades de formação de leitores em diferentes faixas etárias. Realizar inventário periódico do acervo bibliográfico. Realizar processamento técnico de materiais informacionais. Supervisionar a organização física do acervo nas estantes e setores da biblioteca. Zelar pelo funcionamento e organização dos serviços da biblioteca pública municipal.



TÍTULO DO CARGO: DENTISTA.

NÚMERO DE VAGAS: 7.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir curso superior completo em Odontologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a saúde bucal de pacientes atendidos na rede pública municipal. Atender pacientes realizando consultas e procedimentos odontológicos. Avaliar a condição de saúde bucal da população atendida. Desenvolver ações de promoção da saúde bucal na comunidade. Diagnosticar doenças e alterações da cavidade oral. Elaborar planos de tratamento odontológico para os pacientes. Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando necessário. Executar procedimentos odontológicos preventivos e curativos. Executar restaurações dentárias para recuperação de dentes comprometidos. Orientar pacientes sobre higiene e cuidados com a saúde bucal. Participar de campanhas e programas de saúde pública voltados à saúde bucal. Participar de equipes multiprofissionais de saúde no âmbito do município. Planejar e executar ações educativas sobre prevenção de doenças bucais. Preencher prontuários e registros clínicos dos atendimentos realizados. Realizar aplicação tópica de flúor e outras medidas preventivas. Realizar extrações dentárias quando indicadas. Realizar profilaxia dentária e limpeza profissional dos dentes. Realizar triagem odontológica para identificação de necessidades de tratamento. Supervisionar e orientar auxiliares e técnicos em saúde bucal. Zelar pela biossegurança e esterilização de materiais odontológicos.

TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO.

NÚMERO DE VAGAS: 7.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00. (+ complemento lei federal 14.434/2022)



CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir curso superior completo em Enfermagem. Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar ações e serviços de enfermagem no âmbito da rede pública municipal de saúde, em conformidade com as normas técnicas e éticas da profissão. Realizar consultas de enfermagem, procedimentos assistenciais, atendimento individual e coletivo, acolhimento e acompanhamento de pacientes em todas as fases do ciclo de vida. Supervisionar, orientar e coordenar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem. Participar da elaboração e execução de programas, campanhas e ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde. Executar atividades de vigilância em saúde, imunização, atenção básica, saúde da família e demais políticas públicas de saúde. Realizar visitas domiciliares, monitoramento de pacientes, registros em prontuários e sistemas de informação em saúde. Administrar medicamentos e realizar procedimentos de maior complexidade conforme protocolos institucionais. Participar de equipes multiprofissionais, desenvolver ações educativas junto à comunidade e colaborar na elaboração de relatórios, pareceres e indicadores de saúde. Zelar pela biossegurança, organização e funcionamento dos serviços de enfermagem, bem como desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.498/1986, do Decreto Federal nº 94.406/1987, normas do COFEN/COREN e demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, além das orientações da Administração Municipal.

TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

NÚMERO DE VAGAS: 1.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.500,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



REQUISITOS: Possuir curso superior completo em Engenharia Agrônômica, ou Agronomia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar programas de desenvolvimento rural promovidos pelo município. Analisar condições de solo e clima para orientação de atividades agrícolas. Assessorar tecnicamente produtores rurais em práticas agrícolas sustentáveis. Avaliar projetos agrícolas apresentados para apoio ou incentivo municipal. Coordenar programas de incentivo à agricultura familiar. Desenvolver ações de conservação do solo e da água em áreas rurais. Elaborar diagnósticos da produção agrícola municipal. Elaborar projetos técnicos voltados ao desenvolvimento agrícola. Fiscalizar o uso adequado de insumos agrícolas quando relacionado a programas municipais. Incentivar práticas de manejo sustentável e preservação ambiental. Orientar agricultores sobre controle de pragas e doenças nas culturas. Orientar produtores rurais sobre técnicas de cultivo e manejo agrícola. Participar da elaboração de políticas públicas voltadas ao setor agrícola. Participar do planejamento do desenvolvimento rural do município. Planejar e executar programas de assistência técnica rural. Promover capacitações e treinamentos para produtores rurais. Realizar levantamentos e estudos sobre produção agrícola local. Realizar vistorias técnicas em propriedades rurais quando necessário. Supervisionar projetos de horticultura, fruticultura e outras culturas agrícolas. Zelar pelo desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas no município.

TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL.

NÚMERO DE VAGAS: 1.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.500,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir curso superior completo em Engenharia Ambiental e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e acompanhar ações, projetos e programas voltados à preservação, controle, monitoramento e recuperação ambiental



no âmbito do município. Elaborar estudos, pareceres, relatórios técnicos e projetos relacionados à gestão ambiental, recursos hídricos, saneamento, resíduos sólidos, controle da poluição e desenvolvimento sustentável. Realizar vistorias, perícias, inspeções e avaliações ambientais em áreas urbanas e rurais, bem como acompanhar processos de licenciamento e fiscalização ambiental. Desenvolver e implementar ações de educação ambiental e sustentabilidade junto à comunidade e aos órgãos municipais. Monitorar impactos ambientais decorrentes de atividades públicas e privadas, propondo medidas mitigadoras e corretivas quando necessário. Participar da elaboração e execução de políticas públicas ambientais, planos de gerenciamento de resíduos, recuperação de áreas degradadas e preservação dos recursos naturais. Atuar em conjunto com equipes multidisciplinares no planejamento urbano e ambiental do município. Orientar tecnicamente servidores, instituições e população quanto à legislação e boas práticas ambientais. Elaborar levantamentos, diagnósticos e indicadores ambientais, além de desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, normas do CONAMA, CREA e demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, bem como as orientações da Administração Municipal.

TÍTULO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA.

NÚMERO DE VAGAS: 2.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.300,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir curso superior completo em Fisioterapia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) até a data da posse.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, prevenir, diagnosticar e tratar disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas do corpo humano, decorrentes de alterações genéticas, traumáticas ou adquiridas, por meio de métodos e técnicas fisioterapêuticas. Realizar atendimentos fisioterapêuticos individuais e coletivos em unidades de saúde, ambulatorios, domicílios e demais serviços da rede municipal. Elaborar diagnósticos



fisioterapêuticos, planos terapêuticos e acompanhar a evolução funcional dos pacientes. Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação física e melhoria da qualidade de vida da população. Atuar em programas de saúde pública, atenção básica, saúde da família, saúde do idoso, saúde da pessoa com deficiência e demais políticas públicas de saúde. Orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto aos exercícios, cuidados preventivos e continuidade do tratamento. Participar de equipes multiprofissionais, emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos, registrar atendimentos em prontuários e sistemas próprios, bem como desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, normas do COFFITO/CREFITO e demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, além das orientações da Administração Municipal.

TÍTULO DO CARGO: NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS: 1.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir curso superior completo em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) até a data da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a execução do programa de alimentação escolar nas unidades de ensino. Analisar a qualidade nutricional dos alimentos utilizados na alimentação escolar. Avaliar o estado nutricional dos estudantes quando necessário. Capacitar merendeiras e manipuladores de alimentos quanto às boas práticas de manipulação. Controlar a qualidade e a segurança alimentar dos alimentos fornecidos nas escolas. Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional com os estudantes. Elaborar cardápios balanceados para a alimentação escolar. Elaborar relatórios técnicos sobre o programa de alimentação escolar. Fiscalizar o armazenamento e a conservação de alimentos nas escolas. Garantir o atendimento às necessidades nutricionais dos alunos durante o período escolar. Monitorar a aceitação das refeições pelos estudantes. Orientar a aquisição de gêneros alimentícios conforme critérios



nutricionais. Orientar equipes escolares sobre práticas adequadas de alimentação saudável. Participar do planejamento do programa de alimentação escolar do município. Planejar ações de promoção da alimentação saudável no ambiente escolar. Promover a segurança alimentar e nutricional nas escolas municipais. Realizar visitas técnicas às unidades escolares para acompanhamento da alimentação escolar. Supervisionar o preparo e a distribuição das refeições escolares. Verificar as condições higiênico-sanitárias das cozinhas e refeitórios escolares. Zelar pelo cumprimento das normas do programa de alimentação escolar no município.

TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NÚMERO DE VAGAS: 1.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir curso superior completo em Psicologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP) até a data da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Acolher usuários dos serviços socioassistenciais, realizando escuta qualificada. Articular ações com a rede de proteção social para atendimento dos usuários. Atender casos de violação de direitos em conjunto com equipes interdisciplinares. Avaliar aspectos psicológicos relacionados às demandas sociais apresentadas. Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Elaborar diagnósticos psicossociais para subsidiar intervenções e encaminhamentos. Elaborar relatórios, pareceres e documentos psicológicos quando necessário. Encaminhar usuários para serviços especializados da rede de atendimento. Identificar situações de risco psicossocial entre os usuários atendidos. Mediar conflitos familiares e comunitários quando necessário. Orientar indivíduos e famílias sobre aspectos psicológicos e sociais. Participar da elaboração e execução de projetos sociais voltados à comunidade. Participar de reuniões e ações interdisciplinares com equipes da assistência social. Planejar e desenvolver atividades socioeducativas com grupos e comunidades. Prestar apoio psicológico a usuários dos serviços socioassistenciais. Realizar atendimentos



psicológicos individuais e em grupo. Realizar visitas domiciliares para avaliação e acompanhamento psicossocial. Registrar atendimentos e intervenções psicológicas em prontuários e sistemas institucionais. Trabalhar na promoção da autonomia e fortalecimento das relações sociais dos usuários.

TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

NÚMERO DE VAGAS: 4.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.200,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Possuir curso superior completo em Psicologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP) até a data da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos quanto ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Apoiar a equipe escolar em questões relacionadas à aprendizagem e comportamento. Atender alunos com necessidades educativas especiais ou dificuldades de aprendizagem. Avaliar o desenvolvimento psicológico e socioemocional dos estudantes. Colaborar com professores e gestores na identificação de demandas psicológicas na escola. Desenvolver programas e projetos de prevenção de problemas psicossociais e escolares. Elaborar relatórios e pareceres psicológicos sobre alunos ou turmas quando necessário. Encaminhar alunos para atendimento especializado quando identificado algum risco ou necessidade. Identificar sinais de vulnerabilidade, risco ou sofrimento psíquico entre estudantes. Implementar ações de promoção da saúde mental no ambiente escolar. Orientar alunos, famílias e educadores sobre aspectos psicológicos relacionados à aprendizagem. Participar de reuniões interdisciplinares com professores, coordenadores e equipes de apoio. Planejar e realizar intervenções individuais ou em grupo para apoio emocional e educacional. Promover a inclusão escolar de alunos com necessidades específicas. Realizar atendimentos psicológicos individuais ou em grupo. Realizar avaliações psicopedagógicas quando necessário para diagnósticos educativos. Registrar atendimentos e ações realizadas em prontuários ou sistemas institucionais. Trabalhar na prevenção de conflitos e na promoção de ambientes escolares saudáveis. Zelar pelo bem-estar emocional e social dos alunos



dentro da unidade escolar. Zelar pela articulação entre a escola, a família e a comunidade para apoio psico ógico e educacional.

TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS.

NÚMERO DE VAGAS: 103.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.847,97

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Pedagogia ou ensino médio na modalidade normal com habilitação específica para magistério conforme previsto na LDB, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e avaliar o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos. Adaptar atividades pedagógicas de acordo com as necessidades e ritmos de aprendizagem dos estudantes. Aplicar estratégias pedagógicas que estimulem a participação, a criatividade e o pensamento crítico. Avaliar continuamente o processo de aprendizagem por meio de atividades, observações e registros. Colaborar com a equipe pedagógica na construção e execução do planejamento escolar. Desenvolver atividades lúdicas e educativas adequadas à faixa etária dos alunos. Elaborar e executar o planejamento das aulas conforme os objetivos educacionais. Estimular a convivência respeitosa e a socialização entre os alunos. Incentivar o desenvolvimento da linguagem oral, da leitura e da escrita. Integrar conteúdos de diferentes áreas do conhecimento de forma interdisciplinar. Manter comunicação constante com pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento dos alunos. Mediar conflitos e promover um ambiente escolar seguro e acolhedor. Observar e registrar o progresso individual dos estudantes ao longo do processo educativo. Organizar e manter o ambiente da sala de aula adequado ao aprendizado. Participar de reuniões pedagógicas e momentos de formação continuada. Planejar atividades que desenvolvam habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais. Promover práticas pedagógicas inclusivas que respeitem a diversidade. Registrar frequência, desempenho e atividades escolares dos alunos. Utilizar recursos didáticos variados para facilitar o processo de ensino-aprendizagem.



Zelar pelo bem-estar, segurança e cuidado das crianças durante as atividades escolares.

TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DE ARTES.

NÚMERO DE VAGAS: 3.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.847,97

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

REQUISITOS: Possuir licenciatura em Artes ou Educação Artística, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e avaliar o desenvolvimento artístico e expressivo dos alunos. Adaptar atividades artísticas conforme a faixa etária e as habilidades dos estudantes. Aplicar diferentes técnicas e linguagens artísticas nas aulas, como desenho, pintura, música, teatro e dança. Avaliar os processos criativos e a participação dos alunos nas atividades artísticas. Colaborar com a equipe pedagógica no planejamento de projetos culturais e educativos. Desenvolver atividades que estimulem a criatividade, a imaginação e a sensibilidade estética. Elaborar e executar o planejamento das aulas de artes de acordo com os objetivos pedagógicos. Estimular a apreciação e a valorização das diferentes manifestações artísticas e culturais. Incentivar a expressão artística individual e coletiva dos alunos. Integrar conteúdos de artes com outras áreas do conhecimento em projetos interdisciplinares. Manter registros das atividades artísticas e do progresso dos alunos. Organizar exposições, apresentações ou mostras de trabalhos artísticos produzidos pelos estudantes. Orientar os alunos no uso adequado de materiais e instrumentos artísticos. Participar de reuniões pedagógicas e atividades de formação continuada. Planejar atividades que desenvolvam percepção visual, auditiva e corporal. Promover o conhecimento sobre artistas, movimentos e diferentes formas de expressão artística. Promover práticas artísticas que valorizem a cultura local e regional. Utilizar recursos e materiais variados para enriquecer as atividades artísticas. Valorizar o processo criativo dos alunos, incentivando experimentação e inovação. Zelar pela organização e conservação dos materiais e espaços utilizados nas atividades artísticas.



TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

NÚMERO DE VAGAS: 3.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.847,97

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

REQUISITOS: Possuir licenciatura em Ciências, Ciências Biológicas, Química, Biologia ou Ciências da Natureza no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da aprendizagem científica dos alunos. Adaptar estratégias de ensino conforme as necessidades e o nível de aprendizagem dos estudantes. Aplicar atividades experimentais simples para demonstrar conceitos científicos. Avaliar o desempenho dos alunos por meio de atividades, trabalhos e observações. Colaborar com a equipe pedagógica no planejamento e na execução de projetos educativos. Desenvolver atividades que estimulem a curiosidade e o pensamento científico. Elaborar e executar o planejamento das aulas de Ciências conforme os objetivos pedagógicos. Estimular a observação, a investigação e a formulação de hipóteses pelos alunos. Incentivar práticas de cuidado com o meio ambiente e sustentabilidade. Integrar conteúdos de Ciências com outras áreas do conhecimento. Manter registros do desempenho e da participação dos alunos nas atividades. Organizar e orientar atividades práticas e experimentos científicos adequados à realidade escolar. Orientar os alunos sobre cuidados com saúde, higiene e qualidade de vida. Participar de reuniões pedagógicas e atividades de formação continuada. Planejar atividades que relacionem ciência, tecnologia e cotidiano dos alunos. Promover a compreensão de fenômenos naturais e do funcionamento do corpo humano. Promover atitudes de respeito à natureza e aos recursos naturais. Utilizar recursos didáticos variados para facilitar a compreensão dos conteúdos científicos. Valorizar a participação dos alunos em discussões e investigações científicas. Zelar pela organização e pelo uso adequado de materiais utilizados nas atividades práticas.



TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

NÚMERO DE VAGAS: 3.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.847,97

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

REQUISITOS: Possuir licenciatura em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e avaliar o desenvolvimento motor, físico e social dos alunos. Adaptar atividades físicas conforme a faixa etária e as capacidades dos estudantes. Aplicar exercícios e práticas corporais que promovam saúde e qualidade de vida. Avaliar a participação e o desempenho dos alunos nas atividades físicas. Colaborar com a equipe pedagógica no planejamento de projetos educativos e esportivos. Desenvolver atividades recreativas, esportivas e lúdicas adequadas ao contexto escolar. Elaborar e executar o planejamento das aulas de Educação Física conforme os objetivos pedagógicos. Estimular hábitos de vida saudável por meio da prática regular de atividades físicas. Incentivar a cooperação, o respeito e o trabalho em equipe entre os alunos. Integrar conteúdos da Educação Física com outras áreas do conhecimento em projetos interdisciplinares. Manter registros de participação, frequência e desenvolvimento dos alunos. Organizar jogos, competições e eventos esportivos no ambiente escolar. Orientar os alunos sobre alongamento, aquecimento e prevenção de lesões. Participar de reuniões pedagógicas e atividades de formação continuada. Planejar atividades que desenvolvam coordenação motora, equilíbrio e resistência física. Promover a inclusão de todos os alunos nas atividades físicas e esportivas. Promover o conhecimento sobre diferentes modalidades esportivas e práticas corporais. Utilizar materiais e equipamentos esportivos de forma segura e adequada. Valorizar a prática esportiva como meio de integração social e desenvolvimento pessoal. Zelar pela segurança dos alunos durante a realização das atividades físicas.

TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

NÚMERO DE VAGAS: 3.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.847,97



CARGA HORÁRIA: 30h semanais

REQUISITOS: Possuir licenciatura em Geografia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da aprendizagem geográfica dos alunos. Adaptar metodologias de ensino conforme as necessidades e níveis de aprendizagem dos estudantes. Analisar e discutir com os alunos as transformações do espaço geográfico ao longo do tempo. Aplicar atividades que estimulem a observação e a interpretação da paisagem. Avaliar o desempenho dos alunos por meio de atividades, trabalhos e projetos. Colaborar com a equipe pedagógica no planejamento de ações e projetos educativos. Desenvolver atividades que relacionem o conteúdo geográfico com o cotidiano dos alunos. Elaborar e executar o planejamento das aulas de Geografia conforme os objetivos pedagógicos. Estimular a compreensão das relações entre sociedade, natureza e espaço geográfico. Incentivar a leitura e interpretação de mapas, gráficos, tabelas e imagens. Integrar conteúdos de Geografia com outras áreas do conhecimento. Manter registros do desempenho e da participação dos alunos nas atividades. Orientar os alunos na análise de fenômenos naturais e socioespaciais. Participar de reuniões pedagógicas e atividades de formação continuada. Planejar atividades que abordem temas como território, população e meio ambiente. Promover a compreensão das diferentes regiões e paisagens do Brasil e do mundo. Promover reflexões sobre questões ambientais e sustentabilidade. Utilizar recursos didáticos variados para facilitar a compreensão dos conteúdos geográficos. Valorizar o conhecimento sobre o espaço local e regional. Zelar pela organização e uso adequado dos materiais didáticos utilizados nas aulas.

TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA.

NÚMERO DE VAGAS: 3.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.847,97

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

REQUISITOS: Possuir licenciatura em História no momento da posse.



ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da aprendizagem histórica dos alunos. Adaptar metodologias de ensino conforme as necessidades e níveis de aprendizagem dos estudantes. Analisar e discutir processos históricos em diferentes épocas e sociedades. Aplicar atividades que estimulem a reflexão crítica sobre acontecimentos históricos. Avaliar o desempenho dos alunos por meio de atividades, trabalhos e projetos. Colaborar com a equipe pedagógica no planejamento de ações e projetos educativos. Desenvolver atividades que relacionem fatos históricos com a realidade contemporânea. Elaborar e executar o planejamento das aulas de História conforme os objetivos pedagógicos. Estimular a análise de diferentes fontes históricas, como documentos, imagens e relatos. Incentivar o respeito à diversidade cultural e histórica das sociedades. Integrar conteúdos de História com outras áreas do conhecimento. Manter registros do desempenho e da participação dos alunos nas atividades. Orientar os alunos na compreensão das relações entre passado e presente. Participar de reuniões pedagógicas e atividades de formação continuada. Planejar atividades que abordem diferentes períodos e contextos históricos. Promover debates sobre acontecimentos históricos e suas consequências sociais. Promover o desenvolvimento da consciência histórica e da cidadania. Utilizar recursos didáticos variados para facilitar a compreensão dos conteúdos históricos. Valorizar o estudo da história local, regional, nacional e mundial. Zelar pela organização e uso adequado dos materiais didáticos utilizados nas aulas.

TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.

NÚMERO DE VAGAS: 3.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.847,97

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

REQUISITOS: Possuir licenciatura em Letras com habilitação específica para Língua Inglesa no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das habilidades linguísticas dos alunos em língua inglesa. Adaptar estratégias de ensino de acordo com o nível de proficiência e as necessidades dos estudantes. Aplicar atividades que desenvolvam as



habilidades de leitura, escrita, escuta e fala em inglês. Avaliar o desempenho dos alunos por meio de exercícios, trabalhos e atividades comunicativas. Colaborar com a equipe pedagógica no planejamento de projetos educativos. Desenvolver atividades que estimulem o uso prático da língua inglesa em situações do cotidiano. Elaborar e executar o planejamento das aulas de Língua Inglesa conforme os objetivos pedagógicos. Estimular a compreensão e a interpretação de textos em língua inglesa. Incentivar a prática da conversação e da pronúncia correta em inglês. Integrar conteúdos de língua inglesa com aspectos culturais de países de língua inglesa. Manter registros do desempenho e da participação dos alunos nas atividades. Organizar atividades que promovam a ampliação do vocabulário em língua inglesa. Orientar os alunos no uso adequado de estruturas gramaticais da língua inglesa. Participar de reuniões pedagógicas e atividades de formação continuada. Planejar atividades que estimulem a compreensão auditiva em língua inglesa. Promover o interesse dos alunos pelo aprendizado de línguas estrangeiras. Promover práticas pedagógicas que incentivem a comunicação em língua inglesa. Utilizar recursos didáticos variados, como músicas, vídeos e jogos educativos. Valorizar a diversidade cultural presente nos países de língua inglesa. Zelar pela organização e pelo uso adequado dos materiais didáticos utilizados nas aulas.

TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

NÚMERO DE VAGAS: 7.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.847,97

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa ou Letras com habilitação em Língua Portuguesa no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e interpretação dos alunos. Adaptar estratégias de ensino conforme as necessidades e os níveis de aprendizagem dos estudantes. Analisar e trabalhar diferentes gêneros textuais em sala de aula. Aplicar atividades que estimulem a produção textual e a interpretação de textos. Avaliar o desempenho dos alunos por meio



de atividades, trabalhos e produções escritas. Colaborar com a equipe pedagógica no planejamento de projetos educativos. Desenvolver atividades que incentivem o hábito da leitura. Elaborar e executar o planejamento das aulas de Língua Portuguesa conforme os objetivos pedagógicos. Estimular a interpretação crítica de textos literários e não literários. Incentivar o uso adequado da língua portuguesa na comunicação oral e escrita. Integrar conteúdos de Língua Portuguesa com outras áreas do conhecimento. Manter registros do desempenho e da participação dos alunos nas atividades. Orientar os alunos quanto ao uso correto da gramática e da ortografia. Participar de reuniões pedagógicas e atividades de formação continuada. Planejar atividades que desenvolvam competências de leitura e escrita. Promover debates e discussões que estimulem a expressão oral dos alunos. Promover o estudo da literatura brasileira e de outras manifestações literárias. Utilizar recursos didáticos variados para facilitar a compreensão dos conteúdos. Valorizar a diversidade linguística e cultural presente na língua portuguesa. Zelar pela organização e pelo uso adequado dos materiais didáticos utilizados nas aulas.

TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

NÚMERO DE VAGAS: 4.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.847,97

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

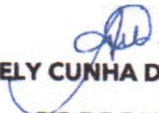
REQUISITOS: Possuir licenciatura em Matemática no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do raciocínio lógico e matemático dos alunos. Adaptar metodologias de ensino conforme as necessidades e níveis de aprendizagem dos estudantes. Aplicar atividades que estimulem a resolução de problemas matemáticos. Avaliar o desempenho dos alunos por meio de exercícios, provas, trabalhos e atividades práticas. Colaborar com a equipe pedagógica no planejamento de projetos educativos. Desenvolver atividades que relacionem conceitos matemáticos com situações do cotidiano. Elaborar e executar o planejamento das aulas de Matemática conforme os objetivos pedagógicos. Estimular o pensamento lógico, analítico e crítico dos alunos. Incentivar o uso de estratégias diversas para resolução de



problemas matemáticos. Integrar conteúdos de Matemática com outras áreas do conhecimento. Manter registros do desempenho e da participação dos alunos nas atividades. Orientar os alunos na interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e diagramas. Participar de reuniões pedagógicas e atividades de formação continuada. Planejar atividades que desenvolvam habilidades de cálculo, raciocínio e análise. Promover a compreensão de conceitos matemáticos fundamentais. Promover o interesse dos alunos pela Matemática por meio de desafios e atividades práticas. Utilizar materiais concretos e recursos didáticos para facilitar a aprendizagem matemática. Utilizar diferentes estratégias de ensino para tornar os conteúdos matemáticos mais acessíveis. Valorizar o processo de aprendizagem e a construção do conhecimento matemático. Zelar pela organização e pelo uso adequado dos materiais didáticos utilizados nas aulas.

Cruz do Espírito Santo - PB, 10 de abril de 2026


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA